

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano X - Edição nº 01370 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

	SUMÁRIO
•	REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM -BA
	Praca Pui Rathosa 252 Contro Roa Vista do Tunim-Ra

boavistadotupim.ba.gov.br

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA

REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA

Consonante com a determinação da Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.394/96 que versa sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de acordo com as Leis nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; Lei nº 629 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Boa Vista do Tupim/Ba objetivando a otimização do diálogo entre a administração pública e a comunidade Tupinense, bem como a definição de estratégias procedimentais que favoreçam o gerenciamento dos trabalhos inerentes a esta ação.

Art. 1°. O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será apresentado à comunidade juntamente com o Referencial Curricular Municipal (RCM) através do link que será disponibilizado via whatsApp e canais de rede social da prefeitura.

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de 23 de outubro a 06 de novembro.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DEFINIÇÃO

- Art. 2° . A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.
- § 1°. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.
- § 2°. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

§ 3°. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o Referencial Curricular Municipal (RCM), podem trazer sugestões e críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança-CMG instituída pela portaria nº 01 de 13/05/2020.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 3º A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal-RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança-CMG, observando-se o disposto neste regimento.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4°. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Referencial Curricular do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia.

Art. 5°. São direitos dos participantes:

- I manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II fazer propostas e sugerir alterações no Documento Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2°

Art. 6°. São deveres dos participantes:

- I respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;
- II atender o período estabelecido para consulta pública;
- III tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link:

O link será disponibilizado pelo whatsApp e canais de rede social oficial da prefeitura no período de 23/10 a 06/11, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

Parte I - Textos Introdutórios

1. Apresentação do Referencial Curricular

- 1.1. Caracterização do município
- 1.2. Cidade território educativo
- 1.3. Metodologia do ensino por competências
- 1.4. Prioridade para a competência da leitura e da escrita

2. Norteadores teóricos, conceituais e metodológicos

- 2.1. Currículo
- 2.2. Educação Integral
- 2.3. Singularidade e direito à equidade
- 2.4. Alfabetização
- 2.5. Ensino e aprendizagem
- 2.6. Formação e método para garantir uma educação de todos e para todos

3. Marcos Legais

4. Modalidades

- 4.1. Educação Especial
- 4.2 Educação do Campo
- 4.3. Educação Quilombola
- 4.4. Educação Indígena
- 4.5 Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas

5. Temas Contemporâneos

6. Avaliação

Parte II - Educação Infantil

- 1. Apresentando o segmento
- 2. Educação Infantil: Trajetória histórica e marcos legais
- 3. Princípios norteadores
- 4. Organização curricular na Educação Infantil: da BNCC à sala de aula
- 5. A educação integral na Educação Infantil
- 6. O mundo infantil: direitos de aprendizagem e campos de experiências
- 6.1 Direitos de aprendizagem na Educação Infantil
- 6.2. Os campos de experiências
- 7. A criança e as práticas sociais de leitura e escrita
- 8.Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil
- 9. Adaptações e Transições na Educação Infantil
- 9.1 Equidade, Diversidade e Inclusão
- 9.2 Educação infantil inclusiva e acolhedora
- 10. Instituição de Educação Infantil e família: Experiências compartilhadas
- 11. Avaliar: processo sensível, sistemático e cuidadoso
- 11.1. Avaliação e registro na Educação Infantil

Parte III - Ensino Fundamental - Concepções por área do conhecimento

1. Área de Linguagens

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Concepção do componente curricular
- 2. Concepção de alfabetização
- 3. Competências específicas
- 4. Direitos de aprendizagem
- 5. Eixos temáticos:
- 5.1 Práticas de leitura de textos escritos
- 5.2 Práticas de produção de textos escritos
- 5.3 Oralidade
- 5.4 Análise linguística/multimodal
- 6. Princípios e movimentos metodológicos
- 7. Avaliação
- 8. Organizador Curricular

ARTE

- 1. Concepção
- 2. As unidades temáticas do componente nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental
- 3. Princípios metodológicos no ensino de Arte
- 4. Avaliação: um espaço de aprendizagem
- 5. Avaliação na disciplina de Arte
- 6. Organizador curricular

LÍNGUA INGLESA

- 1. Concepção
- 2. Eixo organizadores do trabalho
- 3. Princípios metodológicos
- 4. Avaliação
- 5. Organizador curricular

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1. Introdução.
- 2. Reflexões sobre a disciplina de Educação Física no contexto local.
- 3. Reflexões sobre o fazer pedagógico da Educação Física.
- 4. Caracterização da disciplina de Educação Física.
- 5. Avaliação na Educação Física Escolar.
- 6. Quadro organizador dos conteúdos.

2. Área de Matemática

MATEMÁTICA

- 1. Matemática, a ciência das relações entre lógica e práticas cotidianas
- 2. A defesa da Matemática escolar relacionada à resolução de problemas
- 3. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental

- 4. Princípios metodológicos para ensinar Matemática
- 5. Competências específicas de Matemática para o ensino fundamental
- 6. Eixos estruturantes
- 7. Avaliação em Matemática
- 8. Organizador curricular

3. Área de Ciências Humanas

HISTÓRIA

- 1. Introdução e concepções do componente curricular
- 2. Marcos conceituais em História
- 3. Direitos de aprendizagem de História
- 4. Ensinar e Aprender História na Educação Infantil
- 5. Ensinar e Aprender História no Ensino Fundamental
- 6. O Ensino de História no Ensino Fundamental Anos Iniciais
- 7. Ciclo de Alfabetização
- 8. Eixo Problematizador de 1º ao 3º ano: A Criança, a Cultura e a História em Diferentes Contextos Lúdicos
- 9. Eixo Problematizador do 4º e 5º ano: Águas, Cidades, Migrações, Histórias e Culturas
- 10. Eixo Problematizador do 6º ao 9º ano: Águas, Cidades, Migrações, Histórias, Poder e Trabalho na Constituição da Sociedade Contemporânea e Culturas
- 11. Organizador Curricular

GEOGRAFIA

- 1. Introdução e concepções do componente curricular de Geografia
- 2. Competências Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental
- 3. Princípios metodológicos do ensino de Geografia
- 4. Princípios do raciocínio geográfico
- 5. O Componente curricular de Geografia no Ensino Fundamental
- 6. Os Eixos Temáticos do Componente nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental
- 7. Avaliação

4. Área de Ciências da Natureza

CIÊNCIAS

- 1. Introdução e concepções do componente curricular
- 2. Direitos de aprendizagem de Ciências
- 3. Ensinar e Aprender Ciências no Ensino Fundamental
- 4. Objetivos do Ensino de Ciências
- 5. Eixos temáticos do componente curricular de Ciências no Ensino Fundamental
- 6. Abordagens temáticas
- 7. Práticas Científicas
- 8. Avaliação
- 9. Organizador Curricular

5. Área de Ensino Religioso

ENSINO RELIGIOSO

- 1. Texto introdutório
- 9. Organizador Curricular

6. REFERÊNCIAS

Parágrafo único: Para cada seção do texto do RCM o participante poderá assinalar a legenda: (SIM) (NÃO) e (PARCIALMENTE). Além de ter espaço para colocar suas contribuições. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

CAPÍTULO V DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 09. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:

- I sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM, quando necessário;
- II arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.
- Art. 11. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Comissão de Governança.

Boa Vista do Tupim/Ba, 22 de outubro de 2020.

Ana Fábia Carneiro dos Santos Matos Secretário Municipal de Educação